



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 967/2008

Revogar a Portaria nº 449 de 24 de julho de 2007, que designou **AGNALDO VISCARDI**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

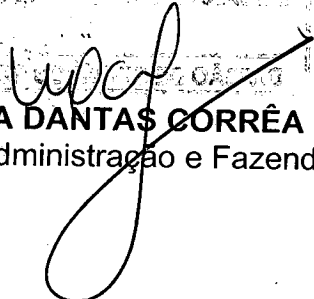
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 449 de 24 de julho de 2007, que designou **AGNALDO VISCARDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.241.786-2-SSP-PR, contratado em 24 de novembro de 2003, sob o regime CLT, na função de Gari, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo, símbolo CC-02, retornando a sua função e lotação de origem, a partir de 21 de outubro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 1.111, de 10 de Setembro de 1968
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETA:

Art. 1º - Aprova o Regulamento do Serviço de Administração Geral, em vigor desde a publicação deste Decreto.

Art. 2º - O Regulamento do Serviço de Administração Geral, aprovado no art. 1º, é o que segue:

Art. 3º - O Regulamento do Serviço de Administração Geral, aprovado no art. 1º, é o que segue:

Art. 4º - O Regulamento do Serviço de Administração Geral, aprovado no art. 1º, é o que segue:

Art. 5º - O Regulamento do Serviço de Administração Geral, aprovado no art. 1º, é o que segue:

Art. 6º - O Regulamento do Serviço de Administração Geral, aprovado no art. 1º, é o que segue:

Art. 7º - O Regulamento do Serviço de Administração Geral, aprovado no art. 1º, é o que segue:

PUBLICADO NO UAUARAMA ILUSTRADO		
DE	23/ Setembro	120 08
DE N.º	8.417	
UAUARAMA,	23/ 10	120 08
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		